



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.199/2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar uma camioneta e repassá-lo ao IBGE”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso. Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado a contratar uma camioneta e repassá-la para o IBGE – Instituto Brasileiro Geográfico e Estatística, para fazer levantamento do censo 2007, das regiões rurais do Município de Alto Araguaia/MT, no período de 30 (trinta) dias, no valor de até R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), ficando responsável pelo o abastecimento do veículo a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A despesa referenciada no caput do artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.002-04.122.0010.2010-33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal